



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/FMS/2012**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA FISIOTERAPIA CABO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 009/FMS/2012, celebrado em 15 de junho de 2012, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE**, referente ao Processo n.º 021/FMS/2012, Pregão Presencial n.º 019/FMS/2012, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o Sr. **Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **FISIOTERAPIA CABO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua José Plech Fernandes, n.º 37, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.510-390, telefone (81) 4123-0131, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 11.345.432/0001-50, neste ato legalmente representada por sua sócia, a **Sra. Débora Cristina Dias Medeiros**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 6.121.216 – SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 046.465.294-40, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 192/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 01 de junho de 2015, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação de prazo contratual.

Considerando o disposto no inciso II, c/c §2º do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 009/FMS/2012, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando a justificativa, da lavra do Gestor, Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira, a qual solicita e motiva a presente prorrogação do prazo final do Contrato.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 15 de junho de 2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 192/15, datada de 01 de junho de 2015, oriunda do Fundo Municipal de



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Saúde, juntamente com a justificativa, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 15 de junho de 2016.

**Parágrafo Único:** Ficará facultado ao Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente instrumento contratual, sem qualquer indenização, desde que comunique à Contratada, por escrito, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias.

**CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de junho de 2015.

  
**JOSEIVALDO GOMES**  
Prefeito

  
Evelyln Carvalho Pereira da Silva  
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada - OAB/PE 35.700-1

  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA: FISIOTERAPIA CABO LTDA.**

**TESTEMUNHA: LUANA COSTA**

CPF (MF): 097.059.944-93

  
**TESTEMUNHA:**

CPF (MF):